

Id:0471C2527995297A

Id:089B92BB92332B2C



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA - PIAUÍ
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07



PORTARIA Nº 174/2025, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA-PI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Inhuma-PI;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora **NOEME DE MOURA FÉ - CPF nº 835.684.683-87**, pleiteando a redução de carga horária.

CONSIDERANDO o parecer favorável da assessoria desse município, embasando-se no art. 90, § 2º, da Lei 633/2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Inhuma-PI).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a redução da carga horária diária em 50% da servidora **NOEME DE MOURA FÉ - CPF nº 835.684.683-87**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Escola Municipal Arlindo Cipriano Leal, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Inhuma-PI;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-PI, 06 de agosto de 2025.

ELBERT HOLANDA Assinado de forma digital por
MOURA:35313269 ELBERT HOLANDA
372 MOURA:35313269372
Data: 2025.08.06 12:01:25
+0100

ELBERT HOLANDA MOURA
Prefeito Municipal

Id:151903F6DC0D26CE

Id:167C496F39972B2B



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
CNPJ: 09.589.367/0001-07 Fone: (86) 3208-1120
www.camarapalmeiras.pi.gov.br
camarapalmeiraspi@hotmail.com



PORTARIA Nº08 /2025

Dispõe sobre a exoneração do **Assessor Parlamentar** da Câmara Municipal de Palmeiras Piauí.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeiras Piauí, **vereador Marcelo Augusto da Silva**, no uso de suas atribuições previstas no art.43, inciso XVI da LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO e o disposto na RESOLUÇÃO Nº 002/2001 de 29 de janeiro de 2001.

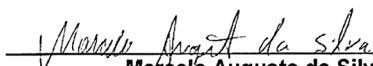
RESOLVE

Exonerar o senhor **Marcondes Cruz Teixeira Filho**, RG nº 1.630.827 e CPF nº 048.603.183-74 do cargo de **Assessor Parlamentar** da Câmara Municipal de Palmeiras Piauí até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmeiras, 01 de agosto de 2025.


Marcelo Augusto da Silva
Presidente

Rua Venâncio Borges, 758, Centro, CEP: 64420-000 Palmeiras - PI Página 1 de 1

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025 - PMJC
Processo Administrativo Nº 053/2025 - PMJC
Inexigibilidade de Licitação Nº 017/2025

O MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA - PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.580/0001-30, com sede na Praça Central, s/n - Centro - CEP: 64.765-000, em João Costa - PI, neste ato representada por seu Gestor Secretário Municipal de Administração e Planejamento, designado através da Portaria Nº 053/2025, de 02 de janeiro de 2025, o Sr. HERLLON BATISTA DOS SANTOS, inscrito no Registro Geral - CPF sob o nº 037.160.343-98, residente e domiciliado em João Costa/PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **HOCA CONSULTORIA TRIBUTÁRIA & AMBIENTAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.968.875/0001-78, com sede na Avenida João Elias Tjara, nº 1601, salas 04 e 05 - CEP: 64.049-300 - Bairro de Fátima, na cidade de Teresina/PI, neste ato representada pelo sócio administrador Thiago Alberto Hommerding, empresário, portador do CPF nº 011.174.340-01, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, com inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, da Lei Federal Nº 14.133/2021, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Prestação de serviços singulares de consultoria e assessoramento técnico jurídico e multidisciplinar na área ambiental, com o escopo nos seguintes serviços: **HABILITAÇÃO e CERTIFICAÇÃO no SELO ECOLÓGICO 2025** incrementando receita de transferência do ICMS, subsidiar as instâncias administrativas na instrução dos processos certificação; assessorar os gestores das pastas envolvidas, meio ambiente, educação, saúde e obras, do município de João Costa/PI, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada.

VALOR: R\$: 12.000,00 (doze mil reais), totalizando o valor anual de R\$: 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL e suporte orçamentária na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FR. - C.A.
02.02.00 - SEMAP	04.122.0027.2010 - Manut. da Sec. De Administração e Planejamento	3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1.500.00-999

VIGÊNCIA: O prazo de execução do presente procedimento será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período de 12 (doze) meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Administrativo Nº 053/2025 - PMJC
Inexigibilidade Nº 017/2025

Considerando o exposto pelo Procurador Geral da Prefeitura Municipal, **RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, "c", da Lei Nº 14.133/2021, para Contratação de empresa para Prestação de serviços singulares de consultoria e assessoramento técnico jurídico e multidisciplinar na área ambiental, com o escopo nos seguintes serviços: **HABILITAÇÃO e CERTIFICAÇÃO no SELO ECOLÓGICO 2025** incrementando receita de transferência do ICMS, subsidiar as instâncias administrativas na instrução dos processos certificação; assessorar os gestores das pastas envolvidas, meio ambiente, educação, saúde e obras, do município de João Costa/PI.

CONTRATADA: **HOCA CONSULTORIA TRIBUTÁRIA & AMBIENTAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.968.875/0001-78, com sede na Avenida João Elias Tjara, nº 1601, salas 04 e 05 - CEP: 64.049-300 - Bairro de Fátima, na cidade de Teresina/PI, neste ato representada pelo sócio administrador Thiago Alberto Hommerding, empresário, portador do CPF nº 011.174.340-01.

VALOR: A Contratante pagará à Contratada pela prestação dos serviços ora firmado o valor mensal de R\$: 12.000,00 (doze mil reais), totalizando o valor anual de R\$: 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Encaminhe-se à Equipe Permanente de Planejamento de Contratação para emissão das vias do contrato e Publicação do Termo de Ratificação e Extrato, na forma prevista no art. 94 da Lei Nº 14.133, de 2021.

João Costa/PI, 15 de julho de 2025.

HERLLON BATISTA DOS SANTOS
Sec. Municipal de Administração e Planejamento